



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

L E I Nº 1.120/97.
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PONTO DE TÁXI QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de "JOSÉ BENEDITO DA COSTA", o ponto de táxi, localizado no Terminal Rodoviário "Manoel Rodrigues".

ARTIGO 2º - Fica autorizada a família do homenageado, por suas contas colocar uma placa ou mesmo um busto de José Benedito da Costa no já citado ponto de táxi.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 10 de Dezembro de 1997.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 10/12/97 Publicado no Jornal: *Tribuna Regional* nº de 13/12/97



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CGC 46.634.218/0001-07